



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.527, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o concurso de ideias denominado “Sua ideia vale ouro” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído para o Município de Santo Antônio da Patrulha o concurso de ideias denominado “Sua ideia vale ouro”.

Art. 2.º O concurso, de realização anual, versará sobre temas a serem identificados, de interesse da administração pública municipal, que os julgará para posterior implementação.

Art. 3.º Os prêmios destinados às ideias mais criativas serão pagos junto ao salário do mês de dezembro, após julgamento de Comissão Especial.

Art. 4.º Os valores a serem pagos serão equivalentes a 10 (dez) gramas de ouro, ao 1.º colocado, 7 (sete) gramas de ouro, ao 2.º colocado, e 5 (cinco) gramas de ouro ao 3.º colocado, segundo cotação da data do julgamento.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5.º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

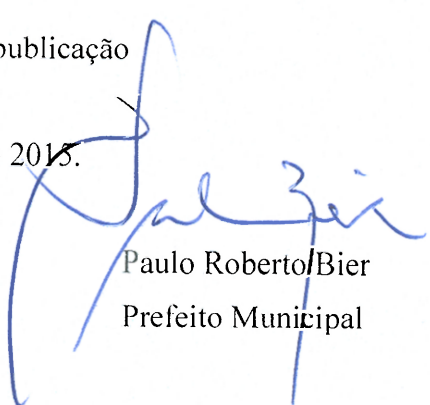
2293-"Concurso sua ideia vale ouro"

33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

Art. 6.º O Regulamento do concurso e demais orientações serão disciplinadas por Decreto.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2015.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silva

Secretário da Administração